



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES**

**2ª CONVOCAÇÃO**

**08 DE AGOSTO DE 2025**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA TRIX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE MÓVEIS LTDA. ME**

**AUTOS Nº 0000306-74.2024.8.16.0076**

**4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE CASCAVEL –  
ESTADO DO PARANÁ**

No dia 08 (oito) do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h05min, por intermédio da plataforma digital Assemblex, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores (“AGC”), em Segunda Convocação, os credores da empresa Trix – Indústria e Comércio de Móveis Ltda. ME, doravante denominada apenas como “Recuperanda”, designada nos autos de Recuperação Judicial de nº 0000306-74.2024.8.16.0076, em trâmite perante a 4ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para deliberar, nos termos do art. 35, inciso I, alíneas “a”, “b” e “f”, da Lei nº 11.101/2005 (“LRE”), sobre: **a)** aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial juntado no mov. 80.2; **b)** deliberação sobre a constituição do Comitê de Credores e escolha dos seus membros; **c)** qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, conforme convocação realizada por Edital veiculado no DJe/TJPR, no dia 01 (hum) do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), Edição nº 3929, nos termos do art. 36 da LRE.

Assumi a presidência da AGC, nos termos do art. 37, *caput*, da LRE, o Dr. Cleverson Marcel Colombo, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 27.401, pessoa física responsável pela representação da Administradora Judicial (“AJ”), Valor Consultores Associados Ltda. (“Valor”), na forma do art. 21, parágrafo único, da LRE.

Iniciando por registrar que o ato ocorre de forma exclusivamente virtual, o Presidente declarou que o rito está sendo gravado e transmitido em tempo real por intermédio do canal oficial da empresa Assemblex na plataforma *YouTube*





CC

AA

AD

ED

FR

AV

(<https://www.youtube.com/live/Q-x2G-5GIP0>), assegurando, assim, a ampla publicidade e o acompanhamento por todos os interessados, bem como a possibilidade de manifestação, por meio de voz e texto, aos credores regularmente credenciados.

Ato contínuo, o Representante convidou qualquer dos credores ou dos procuradores devidamente constituídos e presentes para que assumissem as funções de secretariado da AGC. Como não houve aceite ao convite, indicou-se para o exercício da função de secretária a Dra. Ana Luiza Meyer Albiero, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 104.254, na qualidade de auxiliar da AJ, o que foi aceite pelos credores presentes.

O Presidente, então, informou que, além dele próprio e da Secretária, também compõe a mesa dos trabalhos o Dr. André Alfredo Duck, inscrito na OAB/PR sob o nº 53.478, advogado da Recuperanda, e a Srta. Letícia da Costa Werlang, que também atua na qualidade de auxiliar da equipe da AJ.

Ficou consignado, ainda, que os credores presentes, devidamente habilitados e aptos ao exercício do direito de voto, nos termos do artigo 37, §§ 3º e 4º, da LRE, formalizaram seu credenciamento ao ato por meio da plataforma digital da Assembléx. Esclareceu-se, além disso, que os documentos comprobatórios de representação utilizados para fins de credenciamento dos credores ora presentes foram previamente remetidos ao endereço eletrônico da AJ ([ajtrix@valorconsultores.com.br](mailto:ajtrix@valorconsultores.com.br)), e ficam à disposição para consulta mediante solicitação por correio eletrônico.

Na sequência, passou a explicar que a presente AGC, ocorrida em Segunda Convocação, instalar-se-á independentemente do número de credores presentes no ato, nos termos do §2º do art. 37 da LRE.

Assim, com base no Laudo de Credenciamento, exibido aos credores para conferência e elaborado pela equipe técnica de apoio ao Conclave, o qual segue em anexo à presente ata e passa a fazer parte integrante desta, constatou-se a presença dos credores listados na tabela a seguir destacada, dispostos por classe (art. 41 da LRE), número de credenciados e respectivo percentual representativo da totalidade dos créditos:





CC

Classe	Credores Presentes	Percentual
Trabalhistas	0	0%
Quirografários	6	33,28%
ME/EPP	2	8,17%

AA

AD

ED

Em observância, pois, ao disposto no art. 37, parágrafo 2º, da LRE, pelo Presidente foi **declarada oficialmente instalada a AGC em Segunda Convocação às 14h12min.**

FN

Dando prosseguimento aos itens pautados no Edital, o Representante da AJ passou a palavra ao representante da Recuperanda para que realizasse as exposições relativas ao Plano de Recuperação Judicial, bem como para que abordasse as questões entendidas como pertinentes sobre a devedora, seguindo com a possibilidade de eventuais manifestações pelos credores.

AV

O Procurador da Recuperanda, Dr. André, iniciou esclarecendo que a Recuperanda, microempresa moveleira do sudoeste do Paraná, teve seu PRJ apresentado ao seq. 80 dos autos recuperacionais, e que, a partir das propostas ali apresentadas, contactou alguns credores, que pretendem a continuidade das atividades e os ajustes das proposições, entretanto, considera necessário a apresentação de um Modificativo ao PRJ, para comungar interesses com demais credores e resultar em um denominador único entre todos.

Assim, por ordem, solicitou que fosse colocada em votação a suspensão do ato assemblear por 60 (sessenta) dias, sendo que, durante o período, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentaria um modificativo do PRJ nos autos, inclusive, atendendo ao questionamento do credor Banco Bradesco S.A., representado pelo Dr. Fellipe Thiago Máximo, realizado via *chat* da plataforma Zoom. Assim, ficou firmado que até a data de 08 (oito) de setembro de 2025 (dois mil e vinte cinco), apresentaria aos autos um Modificativo ao PRJ.

Em sequência, via *chat* da plataforma Zoom, a representante do Banco do Brasil S.A., Sra. Marcia Moreira Barbosa de Oliveira, propôs a suspensão do conclave





CC

AA pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias. Contudo, em resposta, o Representante da Recuperanda permaneceu com a proposta inicial de suspensão pelo período de 60 (sessenta) dias.

AD

Em retorno à palavra ao Presidente, este esclareceu que por se tratar a escolha do prazo de suspensão uma prerrogativa da Recuperanda, colocaria em votação a continuidade do conclave após o transcurso de 60 (sessenta) dias.

ED

Neste tocante, em relação à escolha da data para realização da continuidade do ato, firmou-se o dia 10 (dez) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), resultando na suspensão do ato assemblear pelo prazo de 62 (sessenta e dois) dias corridos, concordando o Representante da Recuperanda com a data sugerida.

FN

Encerradas as considerações, o Presidente esclareceu que o quórum de votação para a suspensão dos trabalhos da AGC atinge-se por votos favoráveis de credores que representam mais da metade do valor total dos créditos presentes, nos termos do art. 42 da LRE, e que colocaria a moção em votação, na forma do dispositivo legal.

AV

No curso da votação, o representante da Assemblex requereu a colheita via voz do voto do credor Casa do MDF São Lourenço Comércio de Materiais para Móveis LTDA., representado pelo Sr. Aldo Luiz Pan, diante de dificuldades com o voto *online*, que fora liberado pelo Presidente. Assim, o mencionado representante votou favorável à suspensão do Conclave pelo período proposto, finalizando a votação.

Encerrada a votação, o Presidente esclareceu que a proposta de suspensão restou **APROVADA** por 100% dos créditos dos credores presentes e em condições de votar, nos termos do art. 42 da LRE, conforme Laudo de Votação produzido pela Assemblex, que também acompanha esta Ata em anexo.

Ainda, aproveitando a oportunidade, o Presidente destacou que a Lei nº 14.112/2020 inseriu na LRE o §9º em seu art. 56, segundo o qual, na hipótese de suspensão da Assembleia Geral de Credores convocada para fins de votação





CC

do Plano de Recuperação Judicial, o ato deverá ser encerrado no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de sua instalação.

AA

AD

Após indicação do resultado positivo da votação, o Presidente apontou que, em síntese, haverá a suspensão dos trabalhos pelo prazo de 62 (sessenta e dois) dias corridos, possuindo como data de continuação da AGC o dia **10 (dez) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, às 14h00min, novamente no formato virtual, sendo que até a data de 08 (oito) de setembro de 2025 (dois mil e vinte cinco) a Recuperanda apresentará um Modificativo ao PRJ nos autos.

ED

Por fim, o Presidente advertiu que, para a próxima data designada, os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, bem como que o quórum, por já estar fechado, não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles que se credenciaram para a presente Segunda Convocação. O credor hoje presente que desejar alterar o procurador constituído para representá-lo na Assembleia deverá encaminhar o instrumento de representação diretamente à Administradora Judicial, no endereço eletrônico: [ajtrix@valorconsultores.com.br](mailto:ajtrix@valorconsultores.com.br), no prazo de até 24h antes da retomada dos trabalhos. Também advertiu que a ausência do credor no próximo Conclave implicará em abstenção de voto, ressaltando, ademais, que todos saem intimados e cientes da data aprovada para a continuação da presente Assembleia, qual seja, o dia 10 (dez) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), novamente com início do credenciamento às 13h00min e abertura dos trabalhos às 14h00min, salientando que para acesso à plataforma virtual onde se realizará a continuação do conclave deverá ser utilizado o mesmo *link* já enviado para esta AGC.

FN

AV

Depois de tudo, a Secretária promoveu a leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada digitalmente na forma do art. 37, §7º, da LRE.

Assim, o Representante da AJ declarou encerrados os trabalhos às 14h57min.

**Assinaturas:**





CC

AA

AD

ED

**Administradora Judicial**

VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Cleverson Marcel Colombo

OAB/PR nº 27.401

**Secretária**

Ana Luiza Meyer Albiero

OAB/PR nº 104.254

**Advogado da Recuperanda**

André Alfredo Duck

OAB/PR nº 53.478

**Credores – Classe I (Trabalhistas)**

*Ausentes*

**Credores – Classe III (Quirografários)**





CC

AA

*Elizabeth P*

AD

**PERGAZA COMERCIO DE  
LAMINAS LTDA**

**BANCO BRADESCO**

Elizabeth Carrard Pinto

Fellipe Thiago Maximo

OAB/RS nº 124.307

OAB/PR nº 64.884

ED

**Credores – Classe IV (ME/EPP)**

FN

*Fernando N*

*Aurimar T*

**MADEBEL COM. DE MAT. P/  
MOVEIS E CONSTR. LTDA ME**

**TURRA ADVOGADOS ME**

Fernando Longo Neto

Aurimar José Turra

OAB/PR nº 103.534

OAB/PR nº 17.305

AV





Autenticação eletrônica 8/9  
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo  
Última atualização em 08 ago 2025 às 15:07  
Identificador: 35662205886dca4a0fa9e9547bee0a0aa9f90c01f720a7fca

## Página de assinaturas

**Aurimar Turra**  
057.835.798-40  
Signatário

**Fellipe Maximo**  
072.278.759-62  
Signatário

**Cleverson Colombo**  
014.868.059-30  
Signatário

**Elizabeth Pinto**  
039.858.110-08  
Signatário

**André Duck**  
044.619.609-60  
Signatário

**Fernando Neto**  
070.253.679-23  
Signatário

**Ana Albiero**  
095.656.599-93  
Signatário

## HISTÓRICO

08 ago 2025



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 2f7137a081a84ff7d7702d5cfa66ebf1f43c1500fdb25369efb6c1873136d8da  
<https://valida.ae/35662205886dca4a0fa9e9547bee0a0aa9f90c01f720a7fca>



# autentique

Autenticação eletrônica 9/9  
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo  
Última atualização em 08 ago 2025 às 15:07  
Identificador: 35662205886dca4a0fa9e9547bee0a0aa9f90c01f720a7fca

- 15:05:33  **Assemblex LTDA** criou este documento. ( Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64 )
- 08 ago 2025 15:06:08  **Cleverson Marcel Colombo** (Email: [cleverson@valorconsultores.com.br](mailto:cleverson@valorconsultores.com.br), CPF: 014.868.059-30) visualizou este documento por meio do IP 177.220.172.5 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 ago 2025 15:06:27  **Cleverson Marcel Colombo** (Email: [cleverson@valorconsultores.com.br](mailto:cleverson@valorconsultores.com.br), CPF: 014.868.059-30) assinou este documento por meio do IP 177.220.172.5 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 ago 2025 15:06:20  **Ana Luiza Meyer Albiero** (Email: [analumalbiero@gmail.com](mailto:analumalbiero@gmail.com), CPF: 095.656.599-93) visualizou este documento por meio do IP 177.16.36.99 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 ago 2025 15:07:27  **Ana Luiza Meyer Albiero** (Email: [analumalbiero@gmail.com](mailto:analumalbiero@gmail.com), CPF: 095.656.599-93) assinou este documento por meio do IP 177.16.36.99 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 ago 2025 15:05:56  **André Alfredo Duck** (Email: [andre.duck@vcdadvocacia.com.br](mailto:andre.duck@vcdadvocacia.com.br), CPF: 044.619.609-60) visualizou este documento por meio do IP 179.130.34.67 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 ago 2025 15:06:39  **André Alfredo Duck** (Email: [andre.duck@vcdadvocacia.com.br](mailto:andre.duck@vcdadvocacia.com.br), CPF: 044.619.609-60) assinou este documento por meio do IP 179.130.34.67 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 ago 2025 15:06:08  **Elizabeth Carrard Pinto** (Email: [elizabeth@svadvocacia.com](mailto:elizabeth@svadvocacia.com), CPF: 039.858.110-08) visualizou este documento por meio do IP 177.22.90.2 localizado em Passo Fundo - Rio Grande do Sul - Brazil
- 08 ago 2025 15:06:35  **Elizabeth Carrard Pinto** (Email: [elizabeth@svadvocacia.com](mailto:elizabeth@svadvocacia.com), CPF: 039.858.110-08) assinou este documento por meio do IP 177.22.90.2 localizado em Passo Fundo - Rio Grande do Sul - Brazil
- 08 ago 2025 15:05:57  **Fellipe Thiago Maximo** (Email: [fellipe@denionovaes.adv.br](mailto:fellipe@denionovaes.adv.br), CPF: 072.278.759-62) visualizou este documento por meio do IP 191.177.136.44 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 ago 2025 15:06:18  **Fellipe Thiago Maximo** (Email: [fellipe@denionovaes.adv.br](mailto:fellipe@denionovaes.adv.br), CPF: 072.278.759-62) assinou este documento por meio do IP 191.177.136.44 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 ago 2025 15:06:59  **Fernando Longo Neto** (Email: [fernandolongo@santoslono.adv.br](mailto:fernandolongo@santoslono.adv.br), CPF: 070.253.679-23) visualizou este documento por meio do IP 179.130.39.93 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 ago 2025 15:07:17  **Fernando Longo Neto** (Email: [fernandolongo@santoslono.adv.br](mailto:fernandolongo@santoslono.adv.br), CPF: 070.253.679-23) assinou este documento por meio do IP 179.130.39.93 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 ago 2025 15:05:47  **Aurimar José Turra** (Email: [aurimar@turraadvogados.com.br](mailto:aurimar@turraadvogados.com.br), CPF: 057.835.798-40) visualizou este documento por meio do IP 187.120.237.184 localizado em Pato Branco - Paraná - Brazil
- 08 ago 2025 15:05:51  **Aurimar José Turra** (Email: [aurimar@turraadvogados.com.br](mailto:aurimar@turraadvogados.com.br), CPF: 057.835.798-40) assinou este documento por meio do IP 187.120.237.184 localizado em Pato Branco - Paraná - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 2f7137a081a84ff7d7702d5cfa66ebf1f43c1500fdb25369efb6c1873136d8da  
<https://valida.ae/35662205886dca4a0fa9e9547bee0a0aa9f90c01f720a7fca>

